

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
EXECUTIVO

Volume: 16 - Número: 4693 de 11 de Fevereiro de 2025

DATA: 11/02/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

IP com nº: 192.168.1.58

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1290

id=1290

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIA - FERIAS: 008/2025**PORTARIA Nº 08/2025_SEMAF**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor – Lei Nº 007/1997;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores infracitados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	AQUISIÇÃO	PERÍODO
AGNELIO LIRA MALHEIROS	ACE	2024/2025	01/03/2025 A 30/03/2025
MARIA ELIETE PINTO MARTINS	ACS	2024/2025	01/03/2025 A 30/03/2025

Art. 2º Decorrido o fim das férias descrito acima, os (as) servidores deveram apresentar - se ao seu local de trabalho.

Matões do Norte, 11 de fevereiro de 2025.

Marlene Serra Coelho

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIA - LICENÇA PREMIO: 009/2025**PORTARIA Nº 09/2025 – SEMAF**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao (à) servidor (a) **MARIA IRANIR CARNEIRO MARTINS**, matrícula nº 0900501, ocupante do cargo de **PROFESSORA SÉRIES INICIAIS**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/03/2008 – 04/03/2013 (2º quinquênio), pelo período de três meses, a considerar de 10/02/2025 a 11/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Matões do Norte, 11 de fevereiro de 2025.

MARLENE SERRA COELHO

Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIA - LICENÇA PREMIO: 010/2025**PORTARIA Nº 10/2025 – SEMAF**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não

Solimar Alves de Oliveira - CPF: ***.589.943-** - Data: 11/02/2025 - IP com nº: 192.168.1.58
Autenticação em: www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1290



prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao (à) servidor (a) MARIA MADALENA ROSA LOPES, matrícula nº 0900901, ocupante do cargo de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/08/2002 – 10/08/2007 (2º quinquênio), pelo período de três meses, a considerar de 10/02/2025 a 11/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Matões do Norte, 11 de fevereiro de 2025.

MARLENE SERRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIA - FERIAS: 011/2025

PORTARIA Nº 11/2025 – SEMAF

Dispõe sobre a CONCESSÃO de licença-prêmio por assiduidade ao(à) servidor(a) que menciona e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE MATÕES DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 102 e seguintes da Lei Municipal nº 007/1997 (Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais), que trata da concessão da licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos, após 05 (cinco) anos de exercício funcional ininterrupto.

CONSIDERANDO que é conveniente aos interesses administrativos a concessão de licença-prêmio por assiduidade, desde que não prejudique o andamento do setor o qual o servidor em licença esteja lotado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio por assiduidade ao (à) servidor (a) TEREZINHA DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 0900351, ocupante do cargo de PROFESSORA SÉRIES INICIAIS, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/08/2002 – 10/08/2007 (2º quinquênio), pelo período de três meses, a considerar de 10/02/2025 a 11/05/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se. Publica-se. Cumpra-se.

Matões do Norte, 11 de fevereiro de 2025.

MARLENE SERRA COELHO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIA - LICENÇA PREMIO: 012/2025

PORTARIA Nº 12/2025_SEMAF

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto do Servidor – Lei Nº 007/1997;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores infracitados abaixo:

NOME	FUNÇÃO	AQUISIÇÃO	PERÍODO
DOMINGAS ELISELMA SERRA LOPES	ACS	2024/2025	01/03/2025 A 30/03/2025
ELENILSON MESQUITA BRNDÃO	ACS	2024/2025	01/03/2025 A 30/03/2025



MAYANA CRISTINE LOPES DA SILVA	ENFERMEIRA	2023/2024	01/03/2025 A 30/03/2025
-----------------------------------	------------	-----------	-------------------------

Art. 2º Decorrido o fim das férias descrito acima, os (as) servidores deveram apresentar - se ao seu local de trabalho.

Matões do Norte, 11 de fevereiro de 2025.

Marlene Serra Coelho
Secretária Municipal de Administração e Finanças

